

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

Processo Licitatório
Nº 106

Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM

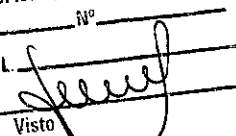
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital.

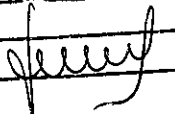
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 07 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

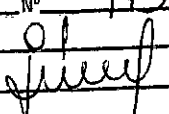
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou serem baixados diretamente no site do Município: www.patobragado.pr.gov.br.

Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 19/05/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Buscine Nº 4307
de 20/05/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 915
de 19/05/16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 18 de maio de 2016

Da Assessoria de Governo
Para Prefeito Municipal

REF.: Autorização para pintura externa do Paço Municipal e Portal de Entrada da Cidade.

Senhor Prefeito:

Considerando que já se passaram vários anos, da realização da pintura dos prédios municipais em referência, e ainda, para manter em boas condições o patrimônio Público Municipal, viemos à presença de Vossa Excelência solicitar autorização para iniciar processo Licitatório, para pintura dos locais citados.

Para tanto, segue em anexo, as planilhas orçamentária e financeira, bem como memorial descritivo dos serviços pretendidos.

O Valor do teto máximo previsto é de **R\$ 121.362,77 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), assim distribuídos:**
Item 1 – Pintura do Paço: R\$ 73.850,99
Item 2 – Pintura do Portal de Entrada: R\$ 47.511,78

Informamos que existem recursos orçamentários previstos e disponíveis para suprir as despesas a serem contratadas, quais sejam:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002.003 – Secretaria de Administração

041221050.2010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.30.24.00.535 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

4.4.90.39.16.00.539 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo


154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Luiz Alberto Rosinski
Assessor do Governo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PORTAL DE ENTRADA NORTE PATO BRAGADO
PINTURA PORTAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de pintura externa na edificação do Portal de entrada Norte no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, etc.

3. PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois da limpeza ou lixamento das partes danificadas, com remoção de material contaminante, que venha a prejudicar a qualidade da tinta.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

A pintura deverá obedecer as cores escolhidas pelo secretário de indústria e Comércio e pela chefia de Gabinete.

A pintura das esquadrias de madeira, forros e das régua de madeira deverá ser com verniz marítimo após o lixamento completo das mesmas.

A pintura das esquadrias metálicas e da passarela deverão ser executadas com tinta esmalte após a completa remoção da ferrugem e lixamento.

Os tijolos de revestimento deverão ser lixados e siliconados.

As telhas e cumeeiras deverão ser pintadas com tinta apropriada para telha cerâmica em 3 demãos. As telhas que vierem a ser danificadas no ato da pintura deverão ser devidamente trocadas pela contratada sem ônus a contratante, exceto as previstas em orçamento que já estavam danificadas. A contratada deverá tomar todas as precauções com esse serviço em particular pois é executado em plano inclinado, e deverá sempre as normas de segurança de trabalho.

4. REPAROS

Deverão ser colocadas telhas que estiverem faltando assim como substituição de telhas danificadas. Os vidros danificados também deverão ser substituídos.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

5. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84885/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA PAÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de pintura externa na edificação do Paço no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

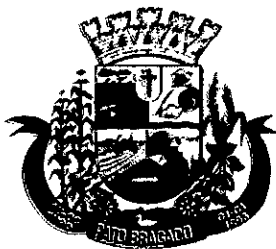
2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, etc.

3. PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois da limpeza ou lixamento das partes danificadas, com remoção de material contaminante, que venha a prejudicar a qualidade da tinta.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

A pintura deverá obedecer as cores escolhidas pelo secretário de indústria e Comércio e pela chefia de Gabinete.

A pintura das esquadrias de madeira, forros e das régua de madeira deverá ser com verniz marítimo após o lixamento completo das mesmas. **AS RÉGUAS DEVERÃO SER PINTADAS NAS 6 (SEIS) FACES.**

As régua de madeira deverão ser retiradas e lixadas em marcenaria especializada, para retirada de toda parte queimada pelo sol, sendo posteriormente a pintura reinstaladas e fixadas com buchas de náilon, parafuso e colocação de tapa furos. Se houver necessidade da substituição de alguma régua de madeira, o departamento de engenharia fará a análise para avaliação da mesma.

As telhas e cumeeiras deverão ser pintadas com tinta apropriada para telha cerâmica em 3 demãos. As telhas que vierem a ser danificadas no ato da pintura deverão ser devidamente trocadas pela contratada sem ônus a contratante, exceto as previstas em orçamento que já estavam danificadas. A contratada deverá tomar todas as precauções com esse serviço em particular pois é executado em plano inclinado, e deverá sempre as normas de segurança de trabalho.

O guarda corpo metálico deverá ser lixado e receber pintura de esmalte brilhante.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

4. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 84865/D



PRÓPRIO: PINTURA PAÇO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

DATA: 18/04/2016

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								7.228,00
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	400,00	13,25	4,82	18,07	5300,00	1928,00	7.228,00
2		PINTURA DE PAREDES								11.990,27
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	672,10	2,64	4,82	7,46	1774,34	3239,52	5.013,87
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,10	7,17	3,21	10,38	4818,96	2157,44	6.976,40
3		PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO								17.045,66
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	120,15	1,74	2,89	4,63	209,06	347,23	556,29
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	120,15	5,89	8,34	14,23	707,68	1002,05	1.709,73
3.3	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRILICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	632,00	7,00	14,55	21,55	4424,00	9195,60	13.619,60
3.4	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	31,60	25,84	10,87	36,71	816,54	343,49	1.160,04
4		PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA								18.517,18
4.1	ORÇ	REMOÇÃO DE FAIXA/LIXAMENTO/RECOLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1955,60	0,88	3,76	4,64	1720,93	7353,06	9.073,98
4.2	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,70	1,74	2,89	4,63	871,22	1447,02	2.318,24
4.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	500,70	5,89	8,34	14,23	2949,12	4175,84	7.124,96
5		PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO								1.624,08
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,26	6,57	4,82	11,39	238,23	174,77	413,00
5.2	6087	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	36,26	14,79	18,61	33,40	536,29	674,80	1.211,08
6		PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS								403,26
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,85	7,17	3,21	10,38	278,55	124,71	403,26
		TOTAL SEM BDI=						24366,37	32038,82	56.808,45
		TOTAL COM BDI =	30,00	%				31676,28	41650,47	73.850,99

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,72%	9.396,40	100,00%											9.396,40	7.228,00
02	PINTURA DE PAREDES	21,11%	15.587,35	100,00%											15.587,35	11.990,27
03	PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO	30,01%			22.159,36	100,00%									22.159,36	17.045,66
04	PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA	32,60%			7.221,70	30,00%	16.850,63	70,00%							24.072,33	18.517,18
05	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO	2,86%					2.111,30	100,00%							2.111,30	1.624,08
06	PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS	0,71%													524,24	403,26
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	24.983,75	33,83%	29.381,06	39,78%	18.961,94	25,68%		0,00%		0,00%		0,00%	73.850,99	56.808,45
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			24.983,75	33,83%	29.381,06	39,78%	18.961,94	25,68%		0,00%		0,00%		0,00%	73.326,75	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			24.983,75	33,83%	54.364,81	73,61%	73.326,75	99,29%	73.326,75	99,29%	73.326,75	99,29%	73.326,75	99,29%		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: PINTURA PAÇO
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 EMPRESA:

DATA: 18/04/16
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PINTURA PORTAL DE ENTRADA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

DATA: 18/04/2016

ENDEREÇO: ENTRADA NORTE DO PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

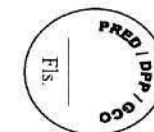
REG. CREA: 84865/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								1.807,00
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	100,00	13,25	4,82	18,07	1325,00	482,00	1.807,00
2		PINTURA DE PAREDES								9.366,56
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	456,24	2,64	4,82	7,46	1204,47	2199,08	3.403,55
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	456,24	7,17	3,21	10,38	3271,24	1464,53	4.735,77
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	48,00	4,42	4,61	9,03	212,16	221,28	433,44
2.4	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	36,48	1,74	2,89	4,63	63,48	105,43	168,90
2.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	36,48	8,79	8,34	17,13	320,66	304,24	624,90
3		PINTURA EM TETOS E FORROS								9.612,52
3.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	63,50	2,64	4,82	7,46	167,64	306,07	473,71
3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,50	7,17	3,21	10,38	455,30	203,84	659,13
3.3	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	192,12	1,74	2,89	4,63	334,29	555,23	889,52
3.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	192,12	5,89	8,34	14,23	1131,59	1602,28	2.733,87
3.5	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	225,35	7,00	14,55	21,55	1577,45	3278,84	4.856,29
4		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA								2.062,91
4.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,38	1,74	2,89	4,63	190,32	316,11	506,43
4.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	109,38	5,89	8,34	14,23	644,25	912,23	1.556,48
5		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E CALHAS/RUFOS								12.756,48
5.1	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	330,41	6,57	4,82	11,39	2170,79	1592,58	3.763,37
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	M2	330,41	12,14	3,92	16,06	4011,18	1295,21	5.306,38
5.3	75889 SIMILAR	PINTURA DE CALHAS/RUFOS/CHAPA GALV.	M2	225,35	9,38	6,98	16,36	2113,78	1572,94	3.686,73
6		REPAROS EM COBERTURA E VIDROS								644,09
6.1	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	11,00	25,84	10,87	36,71	284,24	119,57	403,81
6.2	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	2,00	3,16	7,81	10,97	6,32	15,62	21,94
6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00	99,54	9,63	109,17	199,08	19,26	218,34
7		LIMPEZAS								297,96
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	136,68	0,83	1,35	2,18	113,44	184,52	297,96
		TOTAL SEM BDI=						19796,68	18750,86	36.547,52
		TOTAL COM BDI =	30,00	%				25735,68	21776,12	47.511,78

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PERÍODO												PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	30,0000%		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,94%	2.349,10	100,00%												2.349,10	1.807,00	
02	PINTURA DE PAREDES	25,63%	12.176,53	100,00%												12.176,53	9.366,56	
03	PINTURA EM TETOS E FORROS	26,30%	12.496,28	100,00%												12.496,28	9.612,52	
04	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,64%			2.681,78	100,00%										2.681,78	2.062,91	
05	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E	34,90%			16.583,42	100,00%										16.583,42	12.756,48	
06	REPAROS EM COBERTURA E VIDROS	1,76%			837,32	100,00%										837,32	644,09	
07	LIMPEZAS	0,82%			387,35	100,00%										387,35	297,96	
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	27.021,90	56,87%	20.489,87	43,13%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	47.511,78	36.547,52	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				27.021,90	56,87%	20.489,87	43,13%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	47.511,78		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				27.021,90	56,87%	47.511,78	100,00%	47.511,78	100,00%	47.511,78	100,00%	47.511,78	100,00%	47.511,78	100,00%			

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa:

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED:

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002.003 – Secretaria de Administração

041221050.2010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.30.24.00.535 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

4.4.90.39.16.00.539 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	535	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 534
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade.... =	2010000	Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	539	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 537
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2010000	Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2379	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2378
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período.... =	10.371,41
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	3.823,31
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	60.950,60
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	60.950,60
Total a Pagar..... =	60.950,60

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2383	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2381
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período.... =	10.305,90
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	2.058,71
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	37.540,84
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	37.540,84
Total a Pagar..... =	37.540,84



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 016/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa visando a pintura do paço municipal e do Portal de Entrada do Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

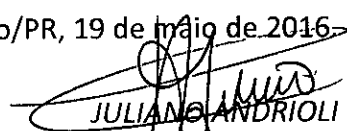
Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 19 de maio de 2016


JULIANO ANDRIOLI
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“Tomada de Preços tipo Menor Preço POR ITEM”** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2016

Tipo da licitação: menor preço POR ITEM

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a pintura nas intermediações de LOCAIS PÚBLICOS no Município de Pato Bragado, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 07 de junho de 2016, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 07 de junho de 2016 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a pintura dos seguintes locais públicos:

Item 1: Pintura Externa do Paço Municipal, localizado na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Município de Pato Bragado – PR;

Item 2: Pintura externa do Portal de Entrada do Município, localizado na PR 495, saída para marechal Cândido Rondon, no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Ambos os itens devem ser executados conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Os serviços deverão ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

2.2. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

2.3.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

2.4. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.6. O prazo de execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias, após a data do Contrato;

2.7. A prazo de vigência do contrato serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.8. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2. As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Planilhas;

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica, de no mínimo 01 (um) serviço com característica semelhante á descrita no Objeto deste Edital;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de Negativa de Parentesco;
- Declaração de visita ao local de realização dos serviços, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado os serviços propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo (para cada item que cotar preço):

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

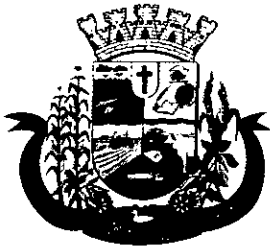
12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global desta licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de **R\$ 121.362,77 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), assim distribuídos:**

Item 1 – Pintura do Paço: R\$ 73.850,99

Item 2 – Pintura do Porsta de Entrada: R\$ 47.511,78

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme planilha de medição dos serviços já executados, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

13.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

13.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

13.5 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos dos serviços, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução dos serviços, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

13.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento

- ART de execução
- Ordem de Serviços

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- **Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).**

- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

- I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
- II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002.003 – Secretaria de Administração

041221050.2010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.30.24.00.535 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

4.4.90.39.16.00.539 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2016

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2016

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 016/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para XXXXX, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).(detalhar material e mão de obra).

SEPARAR POR ITEM

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa dos serviços/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

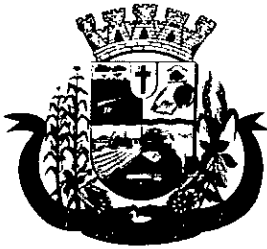
Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 016/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução dos serviços, devidamente recolhida;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

002.003 – Secretaria de Administração

041221050.2010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.30.24.00.535 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

4.4.90.39.16.00.539 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado








TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 016/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Filtro de Consulta
Licitação: Tomada de Preços n.º 016/2016
Download de Licitações

Título	Ações
24/05/2016 as 11:04 - LIURENÇO RAMOS SEELENT 51294753991 RUA GUARATUBA 1732 PATO BRAGADO lourecoseelent@yahoo.com.br 45-99089516 lourenço	
24/05/2016 as 14:37 - DUMA 72040892000165 RUA 04 120, BARRACÃO deoclecioduar@bol.com.br 4936440951 duarte	
24/05/2016 as 15:39 - DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA 72040892000165 RUA ARNALDO BRAZ PRESTES 120, BARRACÃO dumaempreendimentos@yahoo.com.br (49)36440951 DUARTE OU LENOCIR	
25/05/2016 as 09:50 - Milene Campos 03443571980 Av Sao Paulo nº 1.061 - 11 andar sala 1114 Maringá milene@primelicitacoes.com.br 4430344456 Milene Campos	
25/05/2016 as 13:20 - Milene Campos 03443571980 Av Sao Paulo nº 1.061 - 11 andar sala 1114 Maringá milene@primelicitacoes.com.br 4430344456 Milene Campos	
25/05/2016 as 13:25 - prime licitações 06544019933 av sao paulo maringá informativo@primelicitacoes.com.br 4430344456	
25/05/2016 as 19:27 - SERGIO LUIS SPIES 66729645920 AV. WILLY BARTH, 3000 PATO BRAGADO	

genius.contabilidade@hotmail.com
4532821197
JARDEL

26/05/2016 as 07:16 - claudemir diesel
14.979.020/0001-60
rua tancredo neves 2991
pato bragado
kanudopinturas@gmail.com
4599017193
claudemir (kanudo)

26/05/2016 as 07:17 - claudemir diesel
14.979.020/0001-60
rua tancredo neves 2991
pato bragado
kanudopinturas@gmail.com
4599017193
claudemir (kanudo)

26/05/2016 as 21:40 - M A DA SILVA PINTURA-ME
13516858000155
Rua marechal milton freitas de almeida, 1048
ribeirão preto
ma.pintura@ig.com.br
16981221759
Anderson

27/05/2016 as 14:04 - MARCELO FABIANO RICKER ME
07174945000179
RUA TIBAGI, 2727
PATO BRAGADO
escritorioexacta.andressa@gmail.com
4532821240
ANDRESSA

27/05/2016 as 15:05 - CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA
GATTO
06299157000146
Rua Tavares de Lyra - 3631
SÃO JOSE DOS PINHAIS
cleo.revestlar@hotmail.com
4133854368
CLEUDENICE

27/05/2016 as 15:11 - CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA
GATTO
06299157000146
Rua Tavares de Lyra - 3631
SÃO JOSE DOS PINHAIS
cleo.revestlar@hotmail.com
4133854368
CLEUDENICE

27/05/2016 as 16:39 - JARDEL HENRIQUE SELZLER
06459686920
RUA CAMPO MOURÃO, 2822

PATO BRAGADO
genius.contabilidade@hotmail.com
4532821197
JARDEL

27/05/2016 as 17:05 - Disel
06101327922

Rua Florianopoli
Pato Bragado
daiane@patobragado.pr.gov.br
4599266158
Disel

27/05/2016 as 19:00 - Edeilson A. dos Santos - ME
24057930000140

Rua Senador Accioly Filho, 700 Bl A Apto 303
Curitiba
edeilson@easmantserv.com.br
41 92413311
Edeilson

27/05/2016 as 19:13 - Edeilson A. dos Santos - ME
24057930000140

Rua Senador Accioly Filho, 700 Bl A Apto 303
Curitiba
edeilson@easmantserv.com.br
41 92413311
Edeilson

28/05/2016 as 08:27 - CABINES TRATOR MAX
07247171000169

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM,700
CAMPO MOURÃO
cabinestratormax@gmail.com
4435241238
RAFAELA

28/05/2016 as 08:27 - CABINES TRATOR MAX RAFAELA
07.247.171/0001-69

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM,700
CAMPO MOURÃO
cabinestratormax@gmail.com
4435241238
RAFAELA

30/05/2016 as 08:25 - Jardel Henrique Selzler
06459686920

Rua Campo Mourão
Pato Bragado
genius.contabilidade@hotmail.com
4532821197
Jardel Henrique Selzler

30/05/2016 as 08:36 - gustavo escorsim pedroso me
22767481000106

av marechal floriano peixoto, 9659
curitiba

refconpservicos@outlook.com

41 30423834

josias

30/05/2016 as 08:38 - marcelo fabiano tiecker

071749450001-79

rua tibagi 2727

pato bragado

marcelopinturas@uol.com.br

4599422873

marcelo

30/05/2016 as 09:33 - marcelo fabiano tiecker

071749450001-79

rua tibagi 2727

pato bragado

marcelopinturas@uol.com.br

4599422873

marcelo

30/05/2016 as 10:31 - marcelo fabiano tiecker

071749450001-79

rua tibagi 2727

pato bragado

marcelopinturas@uol.com.br

4599422873

marcelo

30/05/2016 as 14:25 - construtora maia

08921151000194

elias maximiliano 379

CASCAVEL

construtoramaiaevieira@gmail.com

4532255271

cleverson

30/05/2016 as 17:07 - ELA COMERCIAL DE ÁGUA LTDA

14642202000141

AVENIDA MAURICIO CARDOSO

ENTRE RIOS DO OESTE

master.escriptorio@brturbo.com.br

4532821305

CRISTIANE

30/05/2016 as 21:13 - licibras

1544785500132

candido xavier

1173

comercial@licibras.com.br

41-33196885

jorge

30/05/2016 as 21:14 - licibras

15447855000132

candido xavier 1173

curitiba

comercial@licibras.com.br

41 33196885

jorge

31/05/2016 as 08:16 - marcelo fabiano tiecker

07174945000179

rua tibagi

pato bragado

micha_jlange@yahoo.com.br

4599768126

michael

31/05/2016 as 08:17 - marcelo fabiano tiecker

07174945000179

rua tibagi

pato bragado

micha_jlange@yahoo.com.br

4599768126

michael

31/05/2016 as 14:09 - rbstorres

10718268000117

av francisco jorje nacle 392

cianorte pr

vivianebueno21@hotmail.com

98722082

ronaldo b s torres

31/05/2016 as 18:08 - Tj santos

29416126888

Rua Guarapovu

Tijucas

Tjsantospinturas@hotmail.com

4799288879

Tiago fernandes

31/05/2016 as 18:39 - Tj santos

29416126888

Rua Guarapovu

Tijucas

Tjsantospinturas@hotmail.com

4799288879

Tiago fernandes

31/05/2016 as 18:41 - Tj santos

29416126888

Rua Guarapovu

Tijucas

Tjsantospinturas@hotmail.com

4799288879

Tiago fernandes

31/05/2016 as 19:52 - Mariano Scharnetzki

50279084900

Av. Willy Barth

Pato Bragado

mariano@patobragado.pr.gov.br

99-437894

Mariano

01/06/2016 as 10:42 - Adalta

08727496000101

Presidente Kennedy

Cascavel

construtoraadalta@gmail.com

4599328077

Mateus

01/06/2016 as 11:07 - douglas dallabona

08611809920

Londrina 2540

Pato Bragado

douglasdallabona@hotmail.com

4599595419

douglas dallabona

01/06/2016 as 11:07 - douglas dallabona

08611809920

Londrina 2540

Pato Bragado

douglasdallabona@hotmail.com

4599595419

douglas dallabona

01/06/2016 as 14:28 - TVSOM COMERCIO DE

ELETRONICOS EIRELI - ME

18563813000155

AV. CONTINENTAL, 1347

PATO BRAGADO

thevesom@hotmail.com

4532821768

CLOVIS

01/06/2016 as 14:28 - TVSOM COMERCIO DE

ELETRONICOS EIRELI - ME

18563813000155

AV. CONTINENTAL, 1347

PATO BRAGADO

thevesom@hotmail.com

4532821768

CLOVIS

01/06/2016 as 14:32 - TVSOM COMERCIO DE

ELETRONICOS EIRELI - ME

18563813000155

AV. CONTINENTAL, 1347

PATO BRAGADO

thevesom@hotmail.com

4532821768

CLOVIS

01/06/2016 as 14:32 - TVSOM COMERCIO DE

ELETRONICOS EIRELI - ME

18563813000155

AV. CONTINENTAL, 1347

PATO BRAGADO
thevesom@hotmail.com
4532821768
CLOVIS

03/06/2016 as 11:09 - licibras
15447855000132
c xavier 1173
curitiba
comercial@licibras.com.br
41 33196885
jorge

03/06/2016 as 15:37 - A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA
ME
17789664000184
r liberato spagola, 1100
SANTA MARIANA
tintastextil.vendas@outlook.com
4335313301
CLEBER ANDRE ZACHEU

03/06/2016 as 16:32 - cury tintas
08299152000149
av. minas gerais
Cornélio Procópio
alianca.pedido@gmail.com
4335238868
RAFAEL CURY

03/06/2016 as 16:33 - cury tintas
08299152000149
av. minas gerais
Cornélio Procópio
alianca.pedido@gmail.com
4335238868
RAFAEL CURY

06/06/2016 as 11:47 - marcelo fabiano tiecker
071749450001-79
rua tibagi 2727
pato bragado
marcelopinturas@uol.com.br
4599422873
marcelo

07/06/2016 as 08:28 - TVSOM COMERCIO DE
ELETRONICOS EIRELI - ME
18563813000155
AV. CONTINENTAL, 1347
PATO BRAGADO
thevesom@hotmail.com
4532821768
CLOVIS

--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 041/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

RESOLVE:

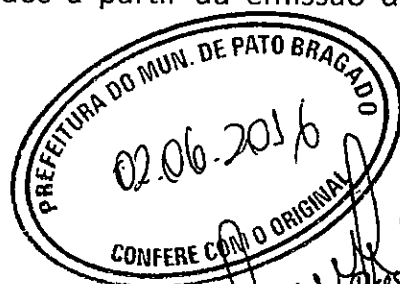
CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 03 de novembro de 2015.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Neiva M. Bressan
Neiva M. Bressan
RG n. 191.808-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Ceser



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

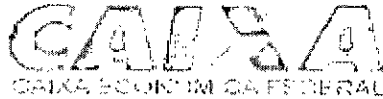
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:28:57 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **947C.193C.A7B9.47A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

leser



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2016 a 14/06/2016

Certificação Número: 2016051601544624477713

Informação obtida em 27/05/2016, às 14:37:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014735253-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

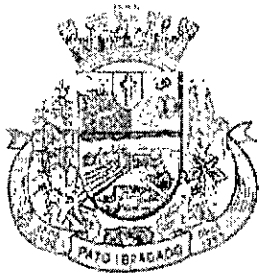
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 425/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER

CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Maio de 2016

Número de Autenticidade: 518487956518487

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 50239228/2016

Expedição: 27/05/2016, às 14:42:30

Validade: 22/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64205/2016

Validade: 26/11/2016

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07174945000179

Num. Registro: 60465

Registrada desde : 15/02/2016

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comercio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias Fabricação de estruturas metálicas; Comercio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais Comercio atacadista de material elétrico Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas Comercio varejista de plantas e flores naturais

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Corren

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

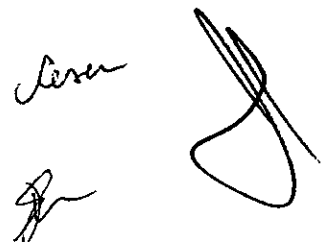
documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 189852/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/05/2016 11:32:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66894/2016**

Validade: 30/11/2016

Nome: MICHAEL JENIFER LANGE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D
Registro Nacional : 1714378330
Registrado(a) desde : 18/05/2015
Filiação : VILMAR LANGE
 ELIA MARELISA SEIBERT LANGE
Data de Nascimento : 28/07/1988
Carteira de Identidade : 9.200.880-0
Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Data da Colação de Grau : 28/01/2015
Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2015

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

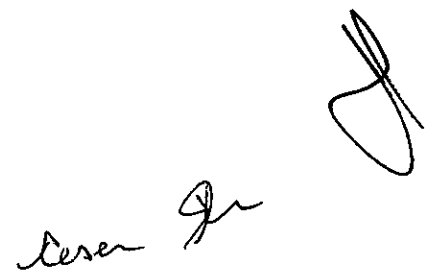
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197027/2016.

Emitida via Internet em 03/06/2016 10:20:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Desen Jr', is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and includes a large, looped flourish at the end.



Câmara Municipal de Pato Bragado

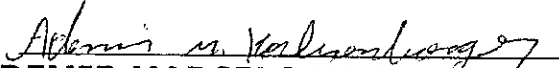
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727 centro, na cidade de **PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, consta no quadro de fornecedor que prestou serviços de pintura da edificação do prédio da Câmara Municipal.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, em 31 de maio de 2016


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO







MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

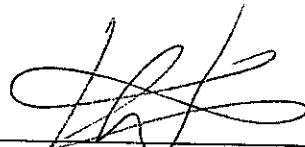
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 07 de Junho de 2016.

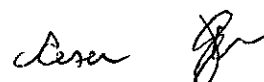


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

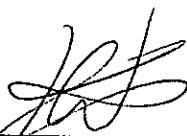
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 07 de Junho de 2016.

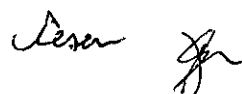


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

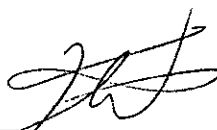
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que conhece e se sujeita aos termos do Edital supra mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 07 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 07 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

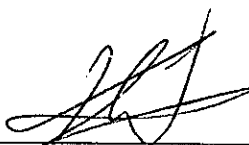
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 07 de Junho de 2016.

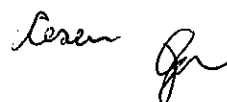


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

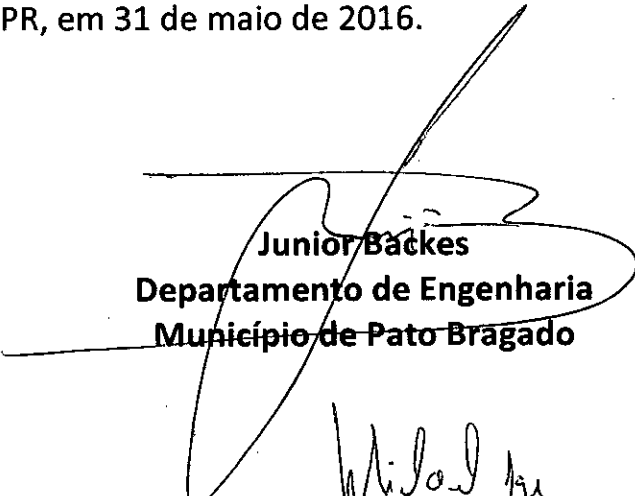
Estado do Paraná

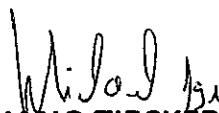
**ATESTADO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016.**

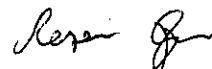
OBJETO: Execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 016/2016, que a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Michael Jenifer Lange, com registro do CREA – PR- 146570-D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de maio de 2016.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Michael Jenifer Lange
CREA – PR- 146570-D



MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

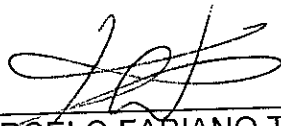
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 07 de Junho de 2016.

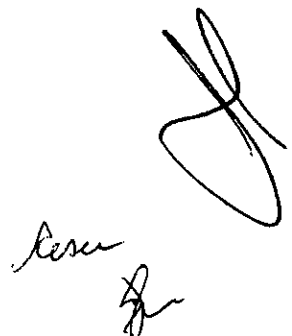


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA:
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCELO FABIANO TIECKER ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0577361-5

CNPJ

07.174.945/0001-79

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

17/01/2005

Data de Início de Atividade

25/01/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TIBAGI, 2727, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/12/2013

Número: 20136850472

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCELO FABIANO TIECKER

Identidade: 57225475, SSP/PR

CPF: 004.976.369-56

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2016

16/390770-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE número 5.722.547-5	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓD. DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓD.DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCELO FABIANO TIECKER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO CENTRO	CEP 85948-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAIS XXXXXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44.2/03 Atividade Secundária 45.52.7/02 47.43.1/00 47.44.0/99 47.44.0/03 7.42.3/00 43.21.5/00 43.22.3/01 25.11.0/00 46.79.6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitarias. Fabricação de estruturas metálicas Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
--	--	--	-----------------	---

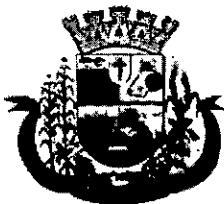
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)
Marcelo Fabiano Tiecker - ME

DATA DA ASSINATURA
14/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Handwritten Signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 09 DEZ. 2013 <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lamos Prestes RG: 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de M. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB NÚMERO: 20136850472 Protocolo: 13/685047-2, DE 25/11/2013 Empresa: 41 1 0577361 5 MARCELO FABIANO TIECKER-ME <i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 010/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 396 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Cerca

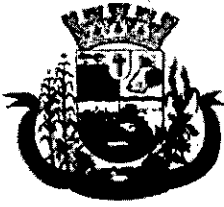


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de velculos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 29 de fevereiro de 2016.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO



Cesca *Pr* *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:32:14 do dia 24/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2016.

Código de controle da certidão: **6EFA.0D00.D1A3.5523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/04/2016 15:22

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051203240906840011

Informação obtida em 23/05/2016, às 16:13:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014383087-08

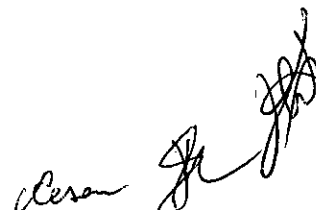
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55
Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 452/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Junho de 2016

Número de Autenticidade: 322892645322892

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão n°: 24034678/2016

Expedição: 08/03/2016, às 22:00:26

Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67031/2016

Validade: 30/06/2016

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18563813000155

Num. Registro: 60407

Registrada desde : 01/02/2016

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Serviços de Pintura em Edifícios, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação, Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras — de — ar; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria, Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de

Assinatura

veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro medicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de conservação e Manutenção do sistemas de iluminação pública; comercio de varejista de produtos saneamento domissanitários; Educação profissional de nível técnico; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de embalagens; Comércio a varejo de motocicletas novas e usadas; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétrico.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DYEISON SIQUEIRA

Carteira: PR-89497/D Data de Expedição: 21/02/2007

Desde: 01/02/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Título: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

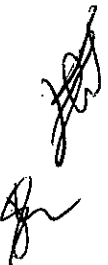
Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica,

Assinatura



com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos; 6. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); 7. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); 8. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); 9. Projetar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º grau, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador.

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação

Resen



profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulação, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de

Assinatura



peçoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 25/02/2009 o curso de Especialização em Automação e Controle. Ao profissional em questão foi apostilado em 12/08/2010 o curso de Educação Profissional técnica de nível médio em Eletromecânica.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197446/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/06/2016 13:52:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ceser 

JEANDROVAN ALEX BLATT - ME

CNPJ nº: 12.519.704/0001-54
AV. LUIZ ERNESTO FLECK, nº 2113, SALA
IGUIPORÃ – MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TV SOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Av. Continental, nº. 1347, bairro centro, CEP 85.948-000, Cidade Pato Bragado, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.563.813/0001/55, prestou, à minha empresa, serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado do modelo Split e serviço de pintura de edificações, sendo ambos de boa qualidade. Afirmando ainda que, até a presente data, sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados, honrando seus compromissos com qualidade.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Por se expresso da verdade, data e afirmo o presente

Pato Bragado, 15 de março de 2016.



Jeandrovan A. Blatt

Jeandrovan Alex Blatt
CPF Nº: 057.708.249-30
RG Nº 8.808.249-20
PRIPRIETARIO

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelião de Notas
R. 7 de Setembro, 1761, centro, C. P. 46 - Itaipulândia/PR - Comércio de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (41) 3559-1145

SELO: yr8k8.gMlbD:14GB1, Controle: FRHNN.83dS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
JEANDROVAN ALEX BLATT. Dou fé. Itaipulândia, 04 de
abril de 2016 - 13:45:57h

Em Teste da Verdade
VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelião

Emolumentos: R\$3,85 - VRC 21,73, Expresjus: R\$0,99, Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$5,99



Vanilda



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO nº: 005/2016

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016


DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 016/2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- f) DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

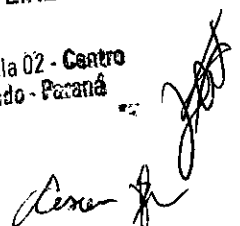
Pato Bragado, 07 de junho de 2016.


Clóvis Hoffmann
CPF nº: 099.074.788-30
RG nº: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
Pato Bragado - Paraná





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO N.º 16 /2016

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE


Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

#VALORI



CLÓVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com


D
Cew



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO N. 16 /2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCÍO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº : 16 /2016 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

0706/2016

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de CONSTRUÇÃO CIVIL nas qualidade de Técnico em Edificações pela empresa para elaboração, direção e fiscalização de serviços.

Ao vigésimo quinto dia (25) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), celebram o presente contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado denominado doravante Compromitente CONTRATANTE a empresa, TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI – ME, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, situado na Av. Continental, nº 1347, sala 2, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.069.014-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, residente e domiciliado na Av. Continental, nº 1347, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, do outro lado, denominado doravante Compromissário CONTRATADO, Sr. RODRIGO RONEI HAHN, Técnico em Edificações, CREA-PR 143822/TD, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.234.851-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.822.329-01, residente na rua Raphael Garcia, nº 132, loteamento Social, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, nos termos e cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço na área que compete ao Técnico em Edificações, o Compromissário CONTRATADO, ficará encarregado de desempenhar as atividades dentro de suas atribuições, ou seja, emissão de ART, orçamento e execução de reformas em edificações que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL

Os serviços ora contratados serão executados nos locais das obras/serviços a serem realizadas pelas empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI – ME neste ato denominado doravante Compromitente CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica justo e acertado que o Compromitente CONTRATANTE, pagará ao Compromissário CONTRATADO, pelos serviços acordados, uma remuneração mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) referente a carga horária de até 02 (duas) horas diárias.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

Os serviços ora contratados iniciam-se na data da assinatura deste e será por prazo de um (01) ano, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que esta seja avisado com no mínimo trinta (30) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Ao término do Contrato, caso nenhuma das partes formaliza a intenção de distrato, o contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: MULTA POR INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Fica justo e acertado que o Compromissário CONTRATADO, tem conhecimento e aceita todos os termos e condições estabelecidas no presente instrumento, bem como em eventual descumprimento ou não observância de qualquer das cláusulas contratuais (no todo ou em parte), ficará obrigado ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do presente contrato estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, e a eventual prejuízo que der causar em razão do descumprimento contratual.



Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

CLÁUSULA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

De comum acordo pelos contratantes, fica eleito o FORO da Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados dessa forma, após lido e achado conforme, ambas as partes se obrigam fielmente a cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, e assinam o presente instrumento composto de 2 (duas) páginas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e maiores.

Pato Bragado, 25 de fevereiro de 2016



[Handwritten Signature]
CLOVIS HOFFMANN

R.G. Nº 8.069.014-2 SSP/PR
(Compromitente CONTRATANTE)



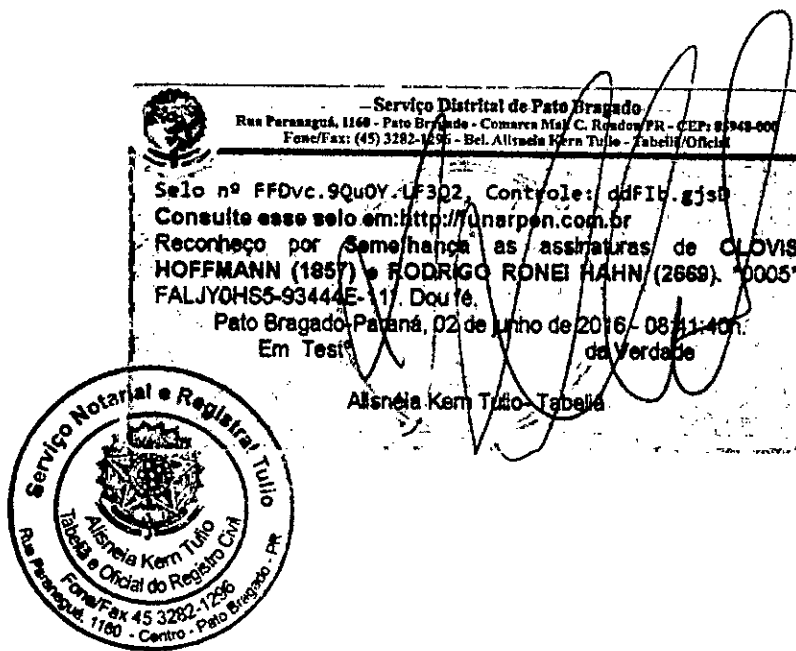
[Handwritten Signature]
RODRIGO RONEI HAHN

R.G. Nº 8.234.851-4 SSP/PR
(Compromissário CONTRATADO)

Testemunhas:

C.I. RG Nº _____

C.I. RG Nº _____



[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68013/2016**

Validade: 04/12/2016

Nome: RODRIGO RONEI HAHN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-143822/TD
Registro Nacional : 1713990547
Registrado(a) desde : 03/02/2015
Filiação : RUDI ARNILDO HAHN
 MARIA NELSI HAHN
Data de Nascimento : 14/04/1983
Carteira de Identidade : 8.234.851-4
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03382232901

Título(s):

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
COLÉGIO ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA - TOLEDO
Data da Colação de Grau : 17/12/2014
Situação : Regular

Diplomação : 26/03/2015

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º de 06/02/1985

Observações: Possuem atribuições para levantamentos topográficos para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200132/2016.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

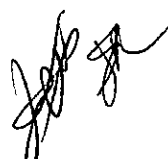
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

Emitida via Internet em 07/06/2016 08:19:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Clem 

07/06/2016 08:19

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Eletromecânica nas qualidades de Engenheiro Mecânico, Tecnólogo em Eletromecânico e Técnico Eletromecânico pela empresa para elaboração, direção e fiscalização de serviços.

Ao vigésimo oitavo dia (28) do mês de janeiro do ano de 2016, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado denominado doravante Compromitente **CONTRATANTE** a empresa, **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº. 18.563.813/0001-55, situada na Av. Continental, nº. 1347, SALA 2, Centro, no Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.069.014-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.074.788-30, residente e domiciliado na Av. Continental, nº. 1347, Centro, no Município de Pato Bragado - PR, de outro lado, denominado doravante **Compromissário CONTRATADO**, Sr. **DYEISON SIQUEIRA**, Engenheiro Mecânico, CREA-PR 89497/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.520.535-0 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 039.954.129-20, residente na Rua Dom João - VI, nº. 929, apto 22, no Município de Marechal Cândido Rondon - PR, nos termos e cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços na área que compete ao Engenheiro Mecânico, o **Compromissário CONTRATADO** se obriga a prestar serviços na condição de Responsável Técnico pelas atividades a serem propostas/executadas pela contratante acima citada.

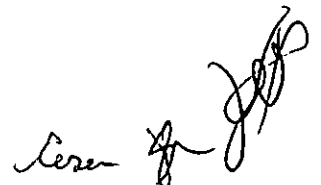
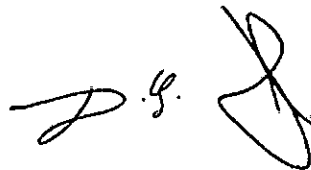
Paragrafo Único: Pelo presente instrumento particular de Prestação e Serviços Técnicos na Área de Engenharia Eletromecânica, para Elaboração de orçamentos, participação em licitações, desenhos/projetos, preenchimento e responsabilidade em ARTs, direção e fiscalização de obras/serviços, acompanhamento e orientações na execução de obras e serviços, acompanhamento em orçamentos e visitas a clientes, visitas técnicas em obras e serviços da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL

Os serviços ora contratados serão executados nos locais das obras/serviços a serem realizadas pela empresa **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME** neste ato denominado doravante **Compromitente CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica justo e acertado que o **Compromitente CONTRATANTE** pagará ao **Compromissário CONTRATADO**, pelos serviços acordados, uma remuneração mensal, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais), referente a uma carga horária de até 02 (duas) horas diárias.



CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

Os serviços ora contratados iniciam-se na data de assinatura deste e será por prazo de dois (02) anos, podendo ser reincluído por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que este seja avisado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Paragrafo Único: Ao término do Contrato, caso nenhuma das partes formaliza a intenção de distrato, o contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: MULTA POR INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Fica justo e acertado que o Compromissário CONTRATADO tem conhecimento e aceita todos os termos e condições estabelecidas no presente instrumento, bem como em eventual descumprimento ou não observância de qualquer das cláusulas contratuais (no todo ou em parte), ficará obrigado ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do presente contrato estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, e a eventual prejuízo que der causa em razão do descumprimento contratual.

Paragrafo único: O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: DA ELEIÇÃO DO FORO

De comum acordo pelos contratantes, fica eleito o FORO da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados dessa forma, após lido e achado conforme, ambas as partes se obrigam pôr si e seus herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, e assinam o presente instrumento composto de 2 (duas laudas) em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e maiores.-

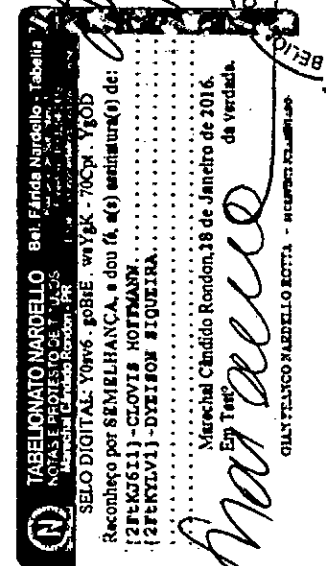
Pato Bragado, 28 de Janeiro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

CLOVIS HOFFMANN
R.G. nº. 8.069.014-2 SSP/PR
(Compromitente CONTRATANTE)

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Dysson Siqueira
DYEISON SIQUEIRA
R.G. nº. 7.520.535-0 SSP/PR
(Compromissário CONTRATADO)



Testemunhas:

C.I. Rg. nº. _____

C.I. Rg. nº. _____

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11536/2016**

Validade: 31/07/2016

Nome: DYEISON SIQUEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89497/D

Registro Nacional : 1701731410

Registrado(a) desde : 21/02/2007

Filiação : IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA
ASTRIDE SIQUEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1984

Carteira de Identidade : 75205350

Naturalidade : SANTO AUGUSTO/RS

CPF : 03995412920

Título(s):

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 20/04/2006

Diplomação : 20/04/2006

Situação : Regular

ENGENHEIRO MECÂNICO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/03/2015

Situação : Regular

TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 31/03/2006

Diplomação : 10/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e

4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: 6. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); 7. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); 8. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); 9. Projetar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer

Asser



técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA.

"FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulação, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios,

Aeren



dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 25/02/2009 o curso de Especialização em Automação e Controle. Ao profissional em questão foi apostilado em 12/08/2010 o curso de Educação Profissional técnica de nível médio em Eletromecânica.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

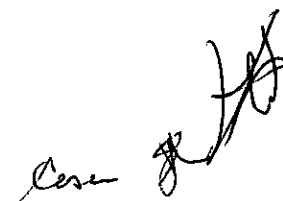
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 46223/2016.

Emitida via Internet em 02/02/2016 08:42:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

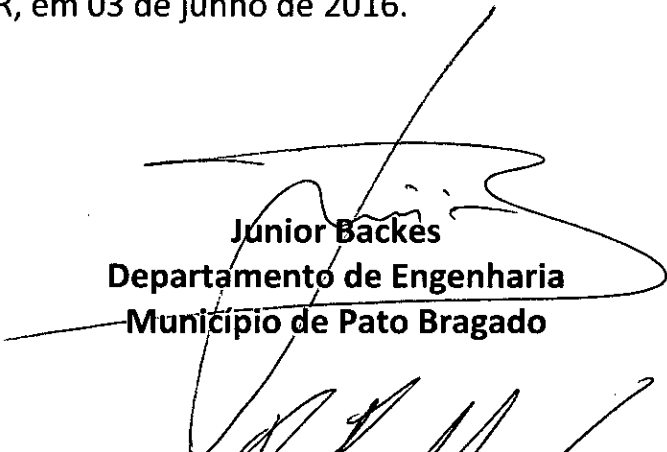
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016.

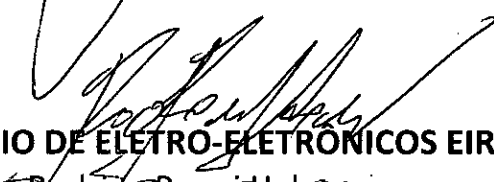
OBJETO: Execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 016/2016, que a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, representada neste ato pelo senhor Rodrigo Ronei Hahn, com registro do CREA – PR- 143822-TD, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de junho de 2016.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME


Rodrigo Ronei Hahn
CREA – PR- 143822-TD
Fechado no Edital nº 016/2016
CREA: PR-143822/TD



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO N.º 16 /2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

#VALOR!


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30



RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

 F 



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Sim	27/10/2015	XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 31 de maio de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

CNPJ

18.563.813/0001-55

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Sim	27/10/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/05/2016

Número: 20162963610

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 31 de maio de 2016

16/390751-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Handwritten signature



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO N.º 16 /2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

07/06/2016



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário


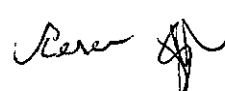
18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO N.º 16 /2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

#VALOR!



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário




18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO N.º 16 /2016

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

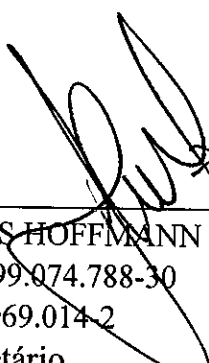
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

0706/2016


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

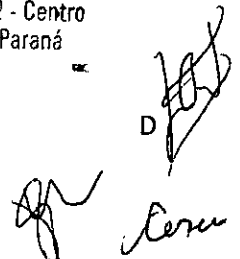
18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N.º 007/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

**EMPRESA CADASTRADA: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 307, de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 747 – Sala 01 – Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.727.496/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria da construção civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimento e material de construção, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 08.727.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:00:59 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **13D8.C2B0.790C.5368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato com uma curva superior e uma base arredondada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'César' legível e uma assinatura estilizada ao lado.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08727496/0001-01
Razão Social: ADALTA CONSTUTORA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: ADALTO CONSTRUÇÕES
Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY 747 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051905514238389050

Informação obtida em 01/06/2016, às 10:56:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014751887-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.727.496/0001-01**

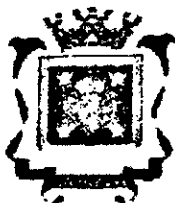
Nome: **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 29919/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro: 6741200 Início Atividade: 20/04/2007
Atividade Principal: 000000380 - INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO CEP: 85.810-040
Cidade: Cascavel - PR

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 466000 - ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Nome Fantasia: ADALTA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 08.727.496/0001-01
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747
Complemento: SALA 01 CEP: 85.810-040
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO Estado: Paraná
Cidade: Cascavel

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

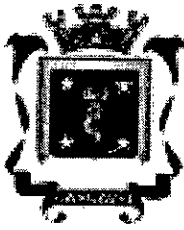

Ana Maria Portella
Mair. 21615-1
Finanças

Cascavel, 1 de junho de 2016.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221203-342-PATPZW-202482353

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>


Cesem 



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 29919/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro: 6741200	Início Atividade: 20/04/2007
Atividade Principal: 000000380 - INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL	
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747	
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.810-040
Cidade: Cascavel - PR	

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 466000 - ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	
Nome Fantasia: ADALTA CONSTRUÇÕES	
CNPJ/CPF: 08.727.496/0001-01	
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747	
Complemento: SALA 01	
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.810-040
Cidade: Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos



A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

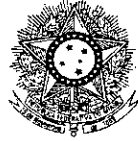
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.


Ana Maria Portella
Matr. 21615-1
Finanças

Cascavel, 1 de junho de 2016.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#1/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221203-342-PATPZW-202482353



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
- ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.727.496/0001-01

Certidão n°: 52171193/2016

Expedição: 01/06/2016, às 11:18:57

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° 08.727.496/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 65592/2016

Validade: 28/11/2016

Razão Social: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 08727496000101

Num. Registro: 59706

Registrada desde : 24/09/2015

Capital Social: R\$ 69.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747 SALA 1 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85810040

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimentos e material de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME

Carteira: PR-144597/D Data de Expedição: 27/02/2015

Desde: 24/09/2015 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MATEUS COSTA BESSA

Carteira: PR-150720/D Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193550/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2016 11:21:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65594/2016**

Validade: 28/11/2016

Nome: MATEUS COSTA BESSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-150720/D

Registro Nacional : 1715006917

Registrado(a) desde : 07/01/2016

Data Vcto Registro : 07/01/2017

Filiação : FRANCISCO IRANDYAKIST DE NEGREIROS BESSA

ESTIA JOAQUINA DA SILVA BESSA

Data de Nascimento : 24/01/1992

Carteira de Identidade : 9.168.830-1

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 08802959960

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59706 - ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193557/2016.

Emitida via Internet em 01/06/2016 11:24:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15161/2016**

Validade: 09/08/2016

Nome: JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144597/D

Registro Nacional : 1714079490

Registrado(a) desde : 27/02/2015

Filiação : PAULO SERGIO GUILHERME

MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME

Data de Nascimento : 25/01/1992

Carteira de Identidade : 8251373-6

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 04740059924

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Diplomação : 21/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro-Técnico:

51603 - CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME

Desde: 28/05/2015 Carga Horária: 4 Horas

59706 - ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Desde: 24/09/2015 Carga Horária: 6 Horas




Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 56143/2016.

Emitida via Internet em 11/02/2016 14:52:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
AVENIDA BRASIL – 6921 – CENTRO
CASCAVEL-PR CEP 85801-001
FÔNE (45) 3225-1315

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 03.015.440/0001-00, situada à AVENIDA BRASIL, 6921, CENTRO, Cascavel – PR, atesta para os devidos fins e a quem interessar, possa, que a empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Registro CREA 59706, estabelecida nesta cidade, sob a responsabilidade do Eng. Civil JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, CPF 047400599-24, n Carteira PR – 144597/D executou para a instituição a obra abaixo especificada, de modo satisfatório.

Tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo iniciada em 01/07/2015 e concluída em 12/11/2015.

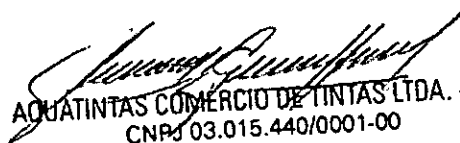
A obra executada trata-se de:

Reforma em área existente de 484,77m² e ampliação de 30,9m², totalizando uma área de 515,67m². Segue abaixo especificação de serviços prestados pela ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME sob comando do Engenheiro Civil JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME.

ÍTEM SERVIÇO UND QTDADE

- 1 ALVENARIA m² 567,32m²
- 2 CHAPISCO
- 2.2 CHAPISCO TETO m² 515,67m²
- 3 EMBOÇO
- 3.2 EMBOÇO TETO m² 515,67m²
- 3.3 REQUADROS ML 587,31
- 4 CONTRAPISO
- 4.1 CONTRAPISO M² 515,67m²
- 4.2 CONTRAPISO ESCADA M 99




AQUATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA. - EPP
CNPJ 03.015.440/0001-00

Resen



AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
AVENIDA BRASIL - 6921 - CENTRO
CASCAVEL-PR CEP 85801-001
FONE (45) 3225-1315

5 PINTURA

5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADA M² 676,7

5.2 PINTURA EPÓXI M² 515,67m²

5.3 PINTURA TETO M² 515,67m²

5.4 PINTURA PAREDES M² 823,98

6 ESQUADRIAS

6.1 MADEIRA

6.1.1 PORTA 90X210 UND 3

7 COBERTURA

7.1 LAJE IMPERMEABILIZADA 515,67m²

8 ÁREAS MOLHADAS

8.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 160,88

8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.2.1 INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA E LAVATÓRIO COM COLUNA UND 3

8.2.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO

8.2.2.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA UND 4

8.2.2.2 INSTALAÇÃO DE ESGOTO UND 4

Cascavel, 16 de dezembro de 2015.


AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

PAULO SÉRGIO GUILHERME

SOCIO PROPRIETARIO



AQUATINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP
CNPJ 03.015.440/0001-00









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TROPICAL CNPJ 8.127.0092/0001-21, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. — ME, Registro. CREA 59706, estabelecida nesta cidade, sob a responsabilidade do Eng. Civil João Vitor Riedi Guilherme, CPF 047.400.599-24, n Carteira PR-144597/D, executou para a nossa instituição a obra abaixo especificada, de modo satisfatório.

Tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo iniciada em 08/08/2015 e concluída em 30/10/2015.

A obra executada trata-se de:

Reforma de edifício sede da Associação de Moradores do Recanto Tropical com 200,00 metros quadrados sob regime de empreitada global. Segue abaixo especificação dos serviços prestados pelo engenheiro João Vitor Riedi Guilherme junto à Construtora ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. — ME.

ÍTEM SERVIÇO UND QTDDE

- 1 ALVENARIA M² 300,57
- 2 CHAPISCO
 - 2.1 CHAPISCO EM PAREDES M² 600
 - 2.2 CHAPISCO TETO M² 80,00
- 3 EMBOÇO
 - 3.1 EMBOÇO EM PAREDES M² 600
 - 3.1 EMBOÇO TETO M² 80,00
 - 3.2 REQUADROS M 220,40
- 4 CONTRAPISO
 - 4.1 CONTRAPISO M² 100



- 5 PINTURA
- 5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FAXADA M2 676,7
- 5.2 PINTURA EPÓXI M2 256
- 5.3 PINTURA TETO M2 80,00
- 5.4 PINTURA EM PAREDES M2 600
- 6 ESQUADRIAS
- 6.1 ALUMÍNIO M² 52
- 7 ÁREAS MOLHADAS
- 7.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 80
- 8 VIGAS ML 30,08

Cascavel, 15 de Dezembro de 2015.


Presidente

Francisco I. N. Bessa

Contato: 45 - 99860605

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TROPICAL
CNPJ 8.127.0092/0001-21

81.270.092/0001-21

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO CRISTAL TROPICAL

RUA JEQUITIBA, 873
CRISTAL TROPICAL - CEP 85817-800
CASCAVEL - PARANÁ



08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCATEL

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

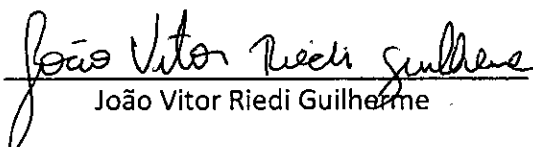
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016

DECLARAÇÃO

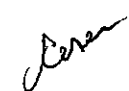
O signatário da presente, em nome da empresa Adalta construtora e comercio de materiais de construção LTDA - ME, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 016/2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

Cascavel, 06 de junho de 2016


João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Município de Pato Bragado - PR.

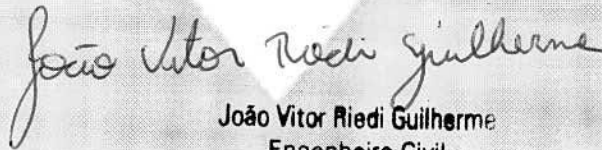
A Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 016/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, declara, expressamente, que atende às condições estabelecidas e esta integralmente possibilitada de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de parentesco dos responsáveis e sócios da empresa para com os servidores da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

Local e Data: Cascavel, 06 de junho de 2016.



João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

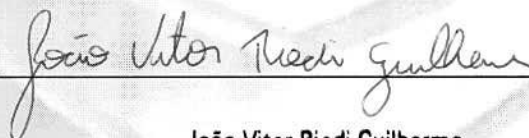
AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCAVEL - PARANÁ




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, localizada na Rua Presidente Kennedy, 747, Cascavel, Paraná, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.727.496/0001-01, com vistas ao credenciamento junto à Prefeitura de Pato Bragado - PR para a prestação de serviços de construção civil, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Cascavel, 06 de junho de 2016



João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCVEL - PARANÁ





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016.

OBJETO: Execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 016/2016, que a empresa **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 747 – Sala 01 – Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.727.496/0001-01, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Mateus Costa Bessa, com registro do CREA – PR-150720-D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

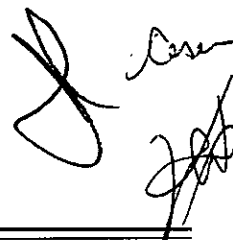
Pato Bragado - PR, em 23 de fevereiro de 2016.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


Mateus Costa Bessa

ADALTA CONSTRUTORA E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Mateus Costa Bessa - CREA – PR- 150720-D



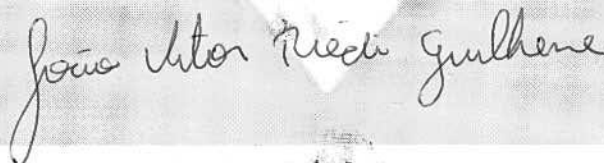
ADALTA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

João Vitor Riedi Guilherme, portador do RG 825.1373 - 6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ADALTA CONSTRUÇÕES, CNPJ 08.727.496/0001-01, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar nº 123/2006.

Cascavel, 06 de junho de 2016.



João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCAVEL - PARANÁ



08.53
07/06/16
1164
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO - PR TOMADA DE PREÇO N° 016/2016
ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO
ABERTURA: DIA 07 DE JUNHO DE 2016
HORÁRIO: 10:10 HORAS
PROPONENTE: CONSTRUTORA ADALTA
CNPJ: 08.727.496/0001-01
E-MAIL: CONSTRUTORAADALTA@GMAIL.COM





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CADICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N.º

16 /2016

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **0706/2016**

HORARIO: **10hs10min**

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

FONE (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Data:

07/06/16

HS:

09:57

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

RUA TIBAGI, 2727, CENTRO, PATO BRAGADO – PARANÁ – CEP:
85.948-000

CNPJ: 07.174.945/0001-79

LICITAÇÃO Nº 016/2016

DATA: 07/06/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2.163

Data: 07 / 06 / 16

HS: Marlene 08:52



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 099/2016

Tomada de Preços 016/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e proposta de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2016 que tem como objeto, a pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2016, a qual tem como objeto, a contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, a pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Várias empresas fizeram o Download do edital, junto ao site do Município, conforme demonstra o relatório anexo ao edital. Destas, três (03) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Marcelo Fabiano Tecker ME; Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda e TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Marcelo Fabiano Tecker ME**, pelo sócio o senhor *Marcelo Fabiano Tiecker*. **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, pelo sócio o senhor *Clóvis Hoffmann*. Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, representada pelo sócio o senhor *João Vitor Riedi Guilherme*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, vistoriados e analisados pelos representantes das licitantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Pelo representante da Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, solicitou a desclassificação da Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – Me**, pelo motivo de estar registrada no CREA, com engenheiro mecânico como seu responsável técnico, o qual não pode responder pela atividade citada no objeto da Licitação. Ainda, que o responsável que assinou o Atestado de Visita, não é o engenheiro vinculado à empresa junto ao CREA, e sim, um Técnico em Edificações, que não possui atribuição para responder como profissional do objeto da Licitação em pauta. Outrossim, ainda pela empresa TVSOM e também solicitando a desclassificação da Licitante **Marcelo Fabiano Tecker ME**, que os Atestados de Capacidade Técnica apresentada por ambas, não cita a metragem mínima de pintura já executada. Pelo representante da Licitante **Marcelo Fabiano Tecker ME**, solicitou a desclassificação da Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, por ter apresentado a Declaração de Negativa de Parentesco diferente do modelo anexado no Edital de Licitação. Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão suspendeu o processo temporariamente, para melhor análise dos apontamentos ora levantados. Solicitou que os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços fossem vistoriados pelos representantes presentes em seus devidos lacres, os quais ficarão em posse do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presidente, até a respectiva convocação para abertura. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que o resultado da habilitação desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016

OBJETO: Pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações.

OBJETO: Julgamento de Habilitação.

A comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços acima citados, objeto do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 016/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

- **Pela habilitação** da empresa **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, nos termos da fundamentação;
- **Pela habilitação** da empresa **MARCELO FABIANO TECKER ME**, nos termos da fundamentação.
- **Pela inabilitação** da empresa **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – Me**, pelo descumprimento do item 6.1, atinente ao engenheiro responsável pela empresa e pela visita não ter sido realizada pelo engenheiro responsável;

Os motivos desta decisão estão citados na ata de julgamento do certame, identificada sob n.º 101/2016.

Intimem-se as empresas da presente decisão, abrindo-se o prazo recursal, nos termos do Art. 109, da Lei n. 8.666/93. A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4.319
de 14.06.16 FL.
Vistu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletroeletrônicos Nº 930
de 10.06.16

Vistu



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N. 101/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para julgamento da habilitação das empresas que protocolaram os envelopes dentro do prazo legal.

De acordo com a ata nº. 99, lavrada em 7 de junho de 2016 várias empresas retiraram o edital e 3 (três) empresas protocolaram os envelopes no prazo estabelecido, sendo elas: **Marcelo Fabiano Tecker ME; Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda e TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME.**

Aberto os envelopes de habilitação, houve manifestação da Comissão e dos representantes das empresas atinentes a habilitação das proponentes, tendo a Comissão decidido pelo julgamento posterior.

1-) DO EDITAL

Ressalta-se, que a administração pública deve em seus processos licitatórios observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Inicialmente cumpre ressaltar que inexistiu impugnação ao edital de licitação¹, restando vinculada a Administração e os proponentes as normas e condições por ele estipuladas.

2-) DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

Em atenção as informações constantes no processo, passamos a análise das habilitações.

2.1. TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – Me

¹ **Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A referida empresa apresentou documento constando um engenheiro mecânico com responsável técnico da empresa e o responsável pela visita técnica não é engenheiro vinculado a empresa junto ao CREA, bem como seria técnico em edificações.

O edital exigia em seu item 6.1. que a empresa apresentasse:

- *Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável.* Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- *Declaração de visita ao local de realização dos serviços, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado os serviços propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).*

De acordo com a Resolução 218/1973 do CONFEA que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional são competências do engenheiro mecânico:

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO OU AO ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS OU AO ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO OU AO ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS OU AO ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Da leitura do mencionado dispositivo a Comissão entende que a realização dos serviços previstos no edital do processo licitatório não se incluem naqueles de atribuições do profissional indicado pela empresa, qual seja, engenheiro mecânico, estão incluídas nas atribuições de competência do engenheiro civil:

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL OU AO ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ainda, a declaração de visitas igualmente não foi realizada pelo engenheiro responsável pela empresa.

Diante do exposto, resta inabilitada a empresa.

2.2. MARCELO FABIANO TECKER ME

Segundo consta da ata os atestados de capacidade técnica não informaram a metragem mínima de pintura executada. O edital em seu item 6.1 previa

- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica, de no mínimo 01 (um) serviço com característica semelhante á descrita no Objeto deste Edital;

No edital foi exigido apenas que o atestado ou declaração possuísse característica semelhante ao serviço descrito no objeto do edital, qual seja:

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a pintura dos seguintes locais públicos:

Item 1: Pintura Externa do Paço Municipal, localizado na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Município de Pato Bragado – PR;

Item 2: Pintura externa do Portal de Entrada do Município, localizado na PR 495, saída para marechal Cândido Rondon, no Município de Pato Bragado – PR.

Nesta senda, o atestado apresentado emitido pela Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado informando que o licitante teria efetuado serviços de pintura da edificação do prédio da Câmara de Vereadores deve ser aceita. Ademais, não foi exigido que os atestados apresentassem metragem mínima.

Diante do exposto, resta habilitada a empresa.

2.3. ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A referida empresa teria apresentado declaração de Negativa de Parentesco diferente do modelo anexado no Edital de Licitação.

Cumprir destacar que o edital de processo licitatório exigia apenas a apresentação de declaração, não fazendo referência ao conteúdo ou solicitando modelo específico. Assim sendo, a Administração não pode exigir a apresentação de documento ou exigir o cumprimento de formalidade não especificada no edital.

Diante do exposto, resta habilitada a empresa.

3-) DO DISPOSITIVO

Isto posto, declaramos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a-) a **inabilitação** da empresa **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – Me**, pelo descumprimento do item 6.1, atinente ao engenheiro responsável pela empresa e pela visita não ter sido realizada pelo engenheiro responsável;

b-) pela **habilitação** da empresa **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, nos termos da fundamentação;

c-) pela **habilitação** da empresa **MARCELO FABIANO TECKER ME**, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as empresas da presente decisão, abrindo-se o prazo recursal, nos termos do Art. 109, da Lei n. 8.666/93.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jonatan Fernandes

Cristiane Scheuermann Bonatto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 016/2016

OBJETO: Pintura nas intermediações do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município

Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão de habilitação da Comissão permanente de Licitação, o Presidente desta comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 016/2016, para as 16h00min do dia 22 de junho de 2016, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 20 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente, Nº 4316
de 21/06/16 Fl. 32
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 4316
de 20/06/16 Fl.
Visto

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 07 de Junho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 016/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para pintura dos seguintes locais públicos:

Item 1: Pintura externa do Paço Municipal, localizado na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR;

Item 2: Pintura externa do Portal de Entrada do Município, localizado na PR 495, saída para Marechal Candido Rondon, no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no objeto desta licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 97.101,99 (noventa e sete mil, cento e um reais e noventa e nove centavos)

ITEM 1: PINTURA EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 25.836,90	43,65%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 33.345,83	56,35%
TOTAL	R\$ 59.182,73	100%

ITEM 2: PINTURA EXTERNA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 20.486,45	54,03%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 17.432,81	45,97%
TOTAL	R\$ 37.919,26	100%

Willy
Michael J. Lange
Engenheiro Civil
CREA PR-146570/D

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Anexo planilha com valor unitário de cada etapa dos serviços/serviço, com cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) contados a partir da data da sessão pública.

Prazo de execução dos serviços: em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Condições de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

Dados Bancários: **Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

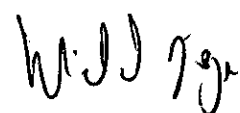


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PINTURA PAÇO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
DATA: 06/06/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 146570/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.760,00
1.1	73875/1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	400,00	10,60	3,80	14,40	4240,00	1520,00	5.760,00
2		PINTURA DE PAREDES								9.543,83
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	672,10	2,10	3,85	5,95	1411,41	2587,59	3.999,00
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,10	5,70	2,55	8,25	3830,97	1713,86	5.544,83
3		PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO								13.629,56
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	120,15	1,38	2,30	3,68	165,81	276,35	442,15
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	120,15	4,70	6,66	11,36	564,71	800,20	1.364,90
3.3	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	632,00	5,60	11,64	17,24	3539,20	7356,48	10.895,68
3.4	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	31,60	20,65	8,68	29,33	652,54	274,29	926,83
4		PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA								14.966,82
4.1	ORÇ	REMOÇÃO DE FAIXALIXAMENTO/RECOLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1955,60	0,80	3,00	3,80	1564,48	5866,80	7.431,28
4.2	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,70	1,38	2,30	3,68	690,97	1151,61	1.842,58
4.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	500,70	4,70	6,67	11,37	2353,29	3339,67	5.692,96
5		PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO								1.236,47
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,26	5,25	3,85	9,10	190,37	139,60	329,97
5.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	36,26	11,00	14,00	25,00	398,86	507,64	906,50
6		PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS								388,50
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,85	7,00	3,00	10,00	271,95	116,55	388,50
		TOTAL SEM BDI=						19874,56	25650,64	45.525,18
		TOTAL COM BDI =	30,00	%				25836,93	33345,83	59.182,73

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibajil, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação

Michael J. Lange
Engenheiro Civil
CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PERÍODOS												VALORES		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	30,0000%	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,65%	7.488,00	100,00%													
02	PINTURA DE PAREDES	20,96%	12.406,98	100,00%											7.488,00	5.760,00	
03	PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO	29,94%													12.406,98	9.543,83	
04	PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA	32,88%			17.718,43	100,00%									17.718,43	13.629,56	
05	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO	2,72%			5.837,06	30,00%	13.619,81	70,00%							19.456,87	14.966,82	
06	PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS	0,85%					1.607,41	100,00%							1.607,41	1.236,47	
07		0,00%					505,05	100,00%							505,05	388,50	
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	19.894,98	33,62%	23.555,49	39,80%	15.732,27	26,58%		0,00%		0,00%		0,00%	59.182,73	45.525,18	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			19.894,98	33,62%	23.555,49	39,80%	15.732,27	26,58%		0,00%		0,00%		0,00%	59.182,73		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			19.894,98	33,62%	43.450,47	73,42%	59.182,73	100,00%	59.182,73	100,00%	59.182,73	100,00%	59.182,73	100,00%			


 Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa
Michael J. Lange
 Engenheiro Civil
 CREA PR-146570/D


 Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED
07.174.945/0001-79
MARCELO FABIANO TIECKER

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Rua Tibaji, 2727 - Centro
 CEP 85948-000
 Pato Bragado - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PINTURA PORTAL DE ENTRADA

ENDEREÇO: ENTRADA NORTE DO PERÍMETRO URBANO

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
06/062016

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

REG. CREA: 146570/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	73875/1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	100,00	10,00	3,84	13,84	1000,00	384,00	1.384,00
2		PINTURA DE PAREDES								
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	456,24	2,11	3,85	5,96	962,67	1756,52	2.719,19
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	456,24	5,73	2,56	8,29	2614,26	1167,97	3.782,23
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	48,00	3,53	3,68	7,21	169,44	176,64	346,08
2.4	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	36,48	1,38	2,31	3,69	50,34	84,27	134,61
2.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	36,48	7,02	6,66	13,68	256,09	242,96	499,05
3		PINTURA EM TETOS E FORROS								
3.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	63,50	2,11	3,84	5,95	133,99	243,84	377,83
3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,50	5,73	2,55	8,28	363,86	161,93	525,78
3.3	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	192,12	1,38	2,30	3,68	265,13	441,88	707,00
3.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	192,12	4,70	6,66	11,36	902,96	1279,52	2.182,48
3.5	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	225,35	5,60	11,64	17,24	1261,96	2623,07	3.885,03
4		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA								
4.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,38	1,38	2,30	3,68	150,94	251,57	402,52
4.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	109,38	4,70	6,67	11,37	514,09	729,56	1.243,65
5		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E CALHAS/RUFOS								
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	330,41	5,25	3,84	9,09	1734,65	1268,77	3.003,43
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	330,41	9,70	3,13	12,83	3204,98	1034,18	4.239,16
5.3	75889 SIMILAR	PINTURA DE CALHAS/RUFOS/CHAPA GALV.	M2	225,35	7,50	5,57	13,07	1690,13	1255,20	2.945,32
6		REPAROS EM COBERTURA E VIDROS								
6.1	SIMLAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	11,00	20,68	8,69	29,37	227,48	95,59	323,07
6.2	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	2,00	2,51	6,23	8,74	5,02	12,46	17,48
6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00	79,63	7,70	87,33	159,26	15,40	174,66
7		LIMPEZAS								
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	136,68	0,67	1,35	2,02	91,58	184,52	276,09
		TOTAL SEM BDI=						15758,83	13409,85	29.168,66
		TOTAL COM BDI =						20486,48	17432,81	37.919,26

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Michael J. Lange
Engenheiro Civil
CREA PR-146570/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS												VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,74%	1.799,20	100,00%												1.799,20	1.384,00
02	PINTURA DE PAREDES	25,65%	9.725,51	100,00%												9.725,51	7.481,16
03	PINTURA EM TETOS E FORROS	26,32%	9.981,56	100,00%												9.981,56	7.678,12
04	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,64%			2.140,02	100,00%										2.140,02	1.646,17
05	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E	34,93%			13.244,28	100,00%										13.244,28	10.187,91
06	REPAROS EM COBERTURA E VIDROS	1,77%			669,77	100,00%										669,77	515,21
07	LIMPEZAS	0,95%			358,92	100,00%										358,92	276,09
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	21.506,26	56,72%	16.412,99	43,28%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		37.919,26	29.168,66
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			21.506,26	56,72%	16.412,99	43,28%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		37.919,26	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			21.506,26	56,72%	37.919,26	100,00%	37.919,26	100,00%	37.919,26	100,00%	37.919,26	100,00%	37.919,26	100,00%	37.919,26		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: PINTURA PORTAL DE ENTRADA
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 EMPRESA:

DATA: 06/062016
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Michael J. Lange
 Engenheiro Civil
 CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
 CEP 85948-000
 Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

RUA TIBAGI, 2727, CENTRO, PATO BRAGADO – PARANÁ – CEP:
85.948-000

CNPJ: 07.174.945/0001-79

LICITAÇÃO Nº 016/2016

DATA: 07/06/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1163

Data: 07/06/16

HS: Marlene 09.52

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCAVEL - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, rua Presidente Kennedy, 747, centro, Cascavel-PR, CNPJ: 08.727.496/0001-01.
Cascavel, 07 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 016/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para Tomada de Preços n.º 016/2016, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de **R\$ 103.158,35 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), assim distribuídos:**

Item 1 – Pintura do Paço: R\$ 62.773,35

Item 2 – Pintura do Porsta de Entrada: R\$ 40.385,03

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 72.210,85	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 30947,51	30%
TOTAL	R\$ 103.158,35	100%

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa dos serviços/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

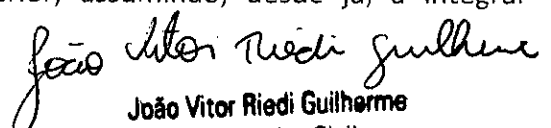
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços: 90 (noventa) dias

Dados Bancários: **Caixa Econômica Federal: AG-1552/OP-03/CC-2437-5**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 08.727.496/0001-01

ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

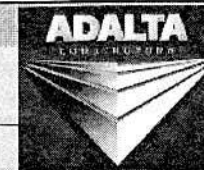
PRÓPRIO: PINTURA PAÇO

ART N°:

REG. CREA: 150720/D

DATA: 07/06/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mateus Costa Bessa



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								6.143,80
1.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	400,00	10,75	4,61	15,36	4300,66	1843,14	6.143,80
2	PINTURA DE PAREDES								10.191,73
2.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	672,10	4,44	1,90	6,34	2983,25	1278,54	4.261,79
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,10	6,18	2,65	8,82	4150,96	1778,98	5.929,94
3	PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO								14.488,81
3.1	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	120,15	2,75	1,18	3,94	331,00	141,86	472,85
3.2	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA. TRES DEMAOS	M2	120,15	8,47	3,63	12,10	1017,29	435,98	1.453,27
3.3	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	632,00	12,82	5,50	18,32	8103,66	3473,00	11.576,66
3.4	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	31,60	21,84	9,36	31,20	690,22	295,81	986,03
4	PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA								15.739,61
4.1	REMOÇÃO DE FAIXA/LIXAMENTO/RECOLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1955,60	2,76	1,18	3,94	5399,02	2313,87	7.712,89
4.2	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,70	2,75	1,18	3,94	1379,35	591,15	1.970,50
4.3	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA. TRES DEMAOS	M2	500,70	8,47	3,63	12,10	4239,35	1816,87	6.056,22
5	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO								1.380,47
5.1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	36,26	6,78	2,90	9,68	245,74	105,32	351,05
5.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	36,26	19,87	8,52	28,39	720,59	308,83	1.029,42
6	PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS								342,77
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,85	6,18	2,65	8,82	239,94	102,83	342,77
	TOTAL SEM BDI=						33561,09	14383,35	48.287,19

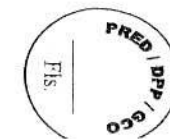
João Vitor Riedi Guilhermes


João Vitor Riedi Guilhermes

Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

Carimbos e Assinaturas

Carimbo e Assinatura



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO												
ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 08.727.496/0001-01							ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO					
PRÓPRIO: PINTURA PAÇO							RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mateus Costa Bessa					ART N°: REG. CREA: 150720/D
DATA: 07/06/2016												
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)			
	TOTAL COM BDI =	30,00	%				43629,42	18698,36	62.773,35			

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144537/D

08.727.496/0001-01

**ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCADEL - PARANÁ



08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCABEL - PARANÁ

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															BDI	30,0000%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,72%	7.986,94	100,00%											7.986,94	6.143,80
02	PINTURA DE PAREDES	21,11%	13.249,25	100,00%											13.249,25	10.191,73
03	PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO	30,01%			18.835,45	100,00%									18.835,45	14.488,81
04	PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA	32,60%			6.138,45	30,00%	14.323,05	70,00%							20.461,49	15.739,61
05	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO	2,86%					1.794,61	100,00%							1.794,61	1.380,47
06	PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS	0,71%													445,60	342,77
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			21.236,19	33,83%	24.973,90	39,78%	16.117,66	25,68%		0,00%		0,00%		0,00%	62.773,35	48.287,19
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			21.236,19	33,83%	24.973,90	39,78%	16.117,66	25,68%		0,00%		0,00%		0,00%	62.327,75	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			21.236,19	33,83%	46.210,09	73,61%	62.773,35	100,00%	62.773,35	100,00%	62.773,35	100,00%	62.773,35	100,00%		

João Vitor Riedi Guilhermino

João Vitor Riedi Guilhermino
Engenheiro Civil
CREA-PR 144537/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO - PR TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA: DIA 07 DE JUNHO DE 2016
HORÁRIO: 10:10 HORAS
PROPONENTE: CONSTRUTORA ADALTA
CNPJ: 08.727.496/0001-01
E-MAIL: CONSTRUTORAADALTA@GMAIL.COM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO
Protocolo Nº 3364
Data: 07 06/16
HS: M. J. Oliveira 09.53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 115/2016.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 016/2016, que tem como objeto, a execução de serviços de pintura do Paço Municipal e Portal de entrada do Município.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2016, às 16h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores César Roberto Schaeffer, Cristiane Scheuermann Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2016, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pintura do Paço Municipal e Portal de entrada do Município, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão, estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, e o representante da Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, o senhor João Vitor Riedi Guilherme. As demais Licitantes participantes do certame, não estavam representadas. O Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 07 de junho de 2016. Passamos para abertura do envelope com os preços das Licitantes habilitadas, quais sejam **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda e Marcelo Fabiano Tiecker – ME**. Os valores cotados nos respectivos itens, são os seguintes: Licitante sejam **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, Item 1 – Pintura do Paço, valor global de R\$ 62.773,35 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos); Item 2 – Pintura do Portal de entrada, valor global de R\$ 40.385,03 (quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos). A proposta da Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, apresentou os seguintes valores globais por item: Item 1 – Pintura do Paço, valor global de R\$ 59.182,73 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos); Item 2 – Pintura do Portal de entrada, valor global de R\$ 37.919,26 (trinta e sete mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão presentes. Após a devida análise da proposta, foi deixado espaço para manifestação. Não houve manifestação quanto à proposta apresentada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclareceu que o resultado desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dezesseis horas e vinte e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 016/2016

Objeto: Serviços de pintura do Paço Municipal e Portal de entrada do Município

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 016/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 97.101,99 (noventa e sete mil cento e um reais e noventa e nove centavos) como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Item 1 – Pintura do Paço – R\$ 59.182,73;

Item 2 – Pintura do Portal de Entrada - R\$ 37.919,26.

Pato Bragado – PR, em 29 de junho de 2016

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 016/2016

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2016, tipo “*menor preço por item*”, visando à contratação de empresa para realizar a pintura do paço municipal e do Portal de entrada do município.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município e no diário eletrônico do TCE no 19/05/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 20/05/2016, ficando definida a data de 07 de junho de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 03 (tres) empresas, conforme se verifica na ata 099/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Todas as participantes manifestaram-se sobre os documentos apresentados, solicitando a desclassificação, tendo sido suspensa a sessão para melhor análise dos documentos por parte da Comissão.

Houve o julgamento e a Comissão desclassificou uma das participantes.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

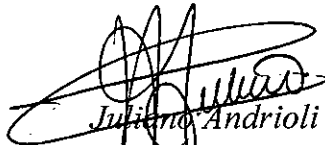
No dia 22 de junho, após previamente convocados, as 16h00min reuniram-se os membros da Comissão para abertura dos envelopes de número 02 das empresas habilitadas, quando então verificou-se que a melhor proposta de preços foi aquela apresentada pela empresa Marcelo Fabiano Tiecker para ambos os Itens.

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município de 29/06/2016 e também no Jornal O Presente de 01/07/2016.

Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de julho de 2016.



Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para execução dos serviços de Pintura do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa Marcelo Fabiano Tiecker – ME, ao valor global final de R\$ 97.101,99 (noventa e sete mil cento e um reais e noventa e nove centavos) sendo:

Item 1 – Pintura do Paço – R\$ 59.182,73;

Item 2 – Pintura do Portal de Entrada - R\$ 37.919,26.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 22 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/06/16 FL. 937
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22/06/16 FL. 938
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 016/2016

Objeto: Serviços de pintura do Paço Municipal e Portal de entrada do Município

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 97.101,99 (noventa e sete mil cento e um reais e noventa e nove centavos) na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, sendo:

Item 1 – Pintura do Paço – R\$ 59.182,73;

Item 2 – Pintura do Portal de Entrada - R\$ 37.919,26.

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

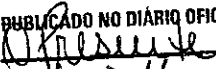
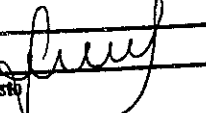
Tomada de preços n.º 016/2016

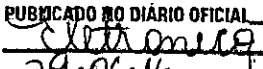
Objeto: Serviços de pintura do Paço Municipal e Portal de entrada do Município

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 016/2016, que tem como objeto a Pintura do Paço Municipal e Portal de Entrada do Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global final de R\$ 97.101,99 (noventa e sete mil cento e um reais e noventa e nove centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4319
de 29/06/16 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 943
de 29/06/16 FL. 02
Visto 